

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL MINUANO DE
SARANDI para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Sarandi, Estado do Rio Grande
do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 25 de 8 de março
de 2013, que outorga autorização à Associação Comunitária
Cultural Minuano de Sarandi para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do
Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente